



DECRETO Nº 098 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “COMBARRA – Comissão Técnica Especial - Conselho Municipal da Cidade poderá constituir assessoramento através de Comitês Técnicos estabelecidos por assunto ou tema, quando a necessidade se impuser, devendo tais comitês, sempre, serem coordenados por profissional habilitado da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – do Plano Diretor Participativo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, cria uma COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, com objetivo de apreciar os processos administrativos que conforme a legislação depende do parecer do Conselho da Cidade – COMBARRA, uma vez que:

Considerando o período da Pandemia que suspendeu todas as reuniões públicas;

Considerando que a última reunião efetiva realizada pelo COMBARRA ocorreu no dia 12/06/2019, e que devido a pandemia no ano de 2020 não houveram reuniões ordinárias do dito conselho;

Considerando que neste período muitos processos foram paralisados por precisarem passar pelo COMBARRA, gerando uma longa espera para proprietário e investidores;

Considerando que o COMBARRA se reuniu no dia 07/10/2020, para reunião extraordinária no intuito de atender a demanda;

Considerando que com muita determinação e profissionalismo a equipe do DPPU preparou uma apresentação compacta, porém objetiva de todos os processos para apreciação em reunião do COMBARRA que foi convocada dentro do prazo legal, com todo o cuidado de um determinado isolamento entre os membros, uso de máscara e etc.

Considerando que para surpresa da Equipe da Secretaria de Obras/DPPU e dos Conselheiros presentes à reunião não foi realizada por falta de Quórum;

Considerando que dos 05 (cinco) processos que foram pauta da Reunião, 05 (cinco) eram Projetos de Loteamentos que precisam por força da legislação da DUS – Diretriz Urbana e que somatório de lotes propostos eram superiores a 500 lotes urbanos;

Considerando que nosso município sofre com déficit habitacional e os loteamentos propostos podem minimizar este impacto, oferecendo opção para construção de moradias;

Considerando que estes processos sendo aprovados abrirão uma frente grande de oportunidade para os trabalhadores da construção civil;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando por último que esta Comissão poderá dinamizar a análise de situações apresentadas nestes processos estimulando aos proprietários e investidores a aplicarem seus recursos no nosso município com atividades proporcionando o Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que para aprovação do pleito os empreendedores deverão atender o disposto na legislação municipal;

Considerando que Comissão Técnica Especial, terá validade até a eleição do novo COMBARRA no ano de 2021;

Considerando que esta comissão poderá deliberar, sobre a emissão da DUS – Diretriz do Uso do Solo, para fins de parcelamento do solo; para emissão de consulta prévia e certidão de zoneamento na ZEU – Zona de Expansão Urbana e nas demais zonas a critério do Presidente do COMBARRA.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Técnica Especial com a finalidade de apreciar os processos administrativos que conforme a legislação depende do parecer do Conselho da Cidade.

Art. 2º- A comissão deverá ser composta por 7 (sete) membros, sendo 02 (dois) membros do COMBARRA e 02 (dois) técnicos do DPPU, 2 (dois) profissionais da construção civil (arquiteto ou engenheiro civil) que trabalham no município e o Secretário de Obras.

Art. 3º - Constitui a Comissão Técnica Especial os seguintes membros:

- 1- Membros do COMBARRA: Sr. Rogério Ribeiro Capato e Sr.ª Eliane dos Santos Souza;
- 2- Membros do DPPU – Eng.ª Tainá Carneiro Figueiredo e Arq.ª Vanderléia Pereira;
- 3- Profissionais da Construção Civil – Arq.ª Fernanda Cristina Fernandes Marques Paes e Eng.º Marcos Antônio Barreto Ribeiro.
- 4- Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal